Publicado no D.O.E. nº 8.815,
de 8 de dezembro de 2014

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO DPGE Nº 084/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece a ordem de substituição e conflitos das Defensorias Públicas Criminais de 2ª Instância.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a ordem de substituição e conflitos das Defensorias Públicas Criminais de 2ª Instância, na forma seguinte:

Órgão de atuação	Ordem de substituição
1ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DPCrim de 2ª Instância
2ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 1ª DPCrim de 2ª Instância
3ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª, 5ª, 6ª, 1ª e 2ª DPCrim de 2ª Instância
4ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª, 6ª, 1ª, 2ª e 3ª DPCrim de 2ª Instância
5ª DP Criminal de 2ª Instância	6ª, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª DPCrim de 2ª Instância
6ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª DPCrim de 2ª Instância
7ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª DPCrim de 2ª Instância
8ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª, 10ª, 11ª, 7ª e 13ª DPCrim de 2ª Instância
9ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª, 11ª, 7ª, 8ª e 14ª DPCrim de 2ª Instância
10ª DP Criminal de 2ª Instância	11ª, 7ª, 8ª, 9ª e 15ª DPCrim de 2ª Instância
11ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 16ª DPCrim de 2ª Instância
12ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª, 14, 15ª, 16ª e 7ª DPCrim de 2ª Instância
13ª DP Criminal de 2ª Instância	14ª, 15ª, 16ª, 12ª e 8ª DPCrim de 2ª Instância
14ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª, 16ª, 12ª, 13ª, e 9ª DPCrim de 2ª Instância
15ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª, 12ª, 13ª, 14ª e 10ª DPCrim de 2ª Instância

16ª DP Criminal de 2ª Instância	12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 11ª DPCrim de 2ª Instância

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de outubro de 2014.

Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.